

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 076 de 14 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito, 09 de Março de 2020

JORGE LUIZ QUEGE

Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:

Zeila de Fatima Cavalheiro Urban

Código Identificador: 1D7F39A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, fundamentado nas informações exaradas neste processo, bem como **ADJUDICO** à empresa Morfeu Móveis Eireli. - CNPJ sob o nº 27.282.364/0001-68 o valor de **R\$ 16.980,00** (dezesesseis mil novecentos e oitenta reais), assim como autorizo a contratação.

Campo Magro, 6 de março de 2020.

ADEILSON GORDO

Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro

Publicado por:

Cintia Kudlawiec Casprek

Código Identificador: 03037FDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER
EDITAL Nº 001/2020

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA A COMPOSIÇÃO DE
CADASTRO RESERVA DE ASSISTENTES DE
ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO
PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO - 2020

A Secretária Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, estabelece as normas e divulga a abertura de inscrições para a realização de Processo de Seleção de Assistentes de Alfabetização destinado a recrutar profissionais da área de educação, sob o regime de voluntariado, destinado ao atendimento do Programa Mais Alfabetização, conforme portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, do FNDE/MEC.

1. DO PROGRAMA

1.1 O Programa Mais Alfabetização tem por objetivo fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

1.2 São objetivos do Programa Mais Alfabetização:

I - fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;

II - promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;

III - integrar as atividades ao Projeto Político Pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;

IV - viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;

V - estipular metas do Programa entre o MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes, no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;

VI - assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do Programa;

VII - promover o acompanhamento sistemático pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;

VIII - estimular a cooperação entre União, Estados, Distrito Federal e municípios;

IX - fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e

X - avaliar o impacto do Programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

DA SELEÇÃO

2.1 A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistentes Voluntários de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Campo Magro – Paraná, a serem distribuídas nas escolas municipais urbanas e do campo, para atuarem como apoio pedagógico aos professores regulares nas turmas de 1º e 2º ano, com objetivo de fortalecer o processo de alfabetização destes estudantes.

2.2 A seleção será efetivada por meio de análise de título.

2.3 Esta seleção destina-se a suprir a necessidade para o funcionamento do Programa Mais Alfabetização.

2.4 Os seguintes anexos são partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Currículo do candidato a Assistente de Alfabetização;
Anexo II – Ficha de inscrição para o candidato a Assistente de Alfabetização;
Anexo III – Termo de adesão e compromisso do voluntário.

3. DO PERFIL

3.1 Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:

- Professores das redes com disponibilidade de carga horária;
- Estudantes de graduação em Pedagogia ou Normal Superior;
- (A partir do 1º ano da graduação para aqueles que no Ensino Médio fizeram o Magistério e com no mínimo de 50% do curso concluído para aqueles que no Ensino Médio fizeram outros cursos);
- Profissionais com curso de magistério em nível médio completo.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

4.1. As atribuições gerais inerentes ao Assistente de Alfabetização são as estabelecidas na portaria nº 142/2018/FNDE/MEC e pela Resolução nº 7, de 22 de março de 2018:

- a) Realizar atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e a supervisão do professor alfabetizador;
- b) Participar do planejamento das atividades do programa juntamente com o professor alfabetizador;
- c) Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;
- d) Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- e) Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e de atividades realizadas mensalmente;
- f) Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;

g) Realizar as formações indicadas pelo MEC e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. As inscrições serão efetuadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, sito a Rodovia Gumercindo Boza, 20.762 nos dias 23 e 24 de Março de 2020, das 8h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00.

5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.4 No ato da inscrição o candidato deverá preencher a ficha de inscrição, na forma do Anexo II e entregar os seguintes documentos: Fotocópias nítidas dos seguintes documentos:

I) Carteira de Identidade (frente e verso);

II) CPF;

III) Comprovante de residência;

IV) * Diploma de graduação em Pedagogia ou Normal Superior (para candidatos graduados) **ou**

* Declaração de matrícula (para candidatos estudantes universitários);

V) Declaração comprobatória de experiência docente;

VI) Declaração comprobatória de experiência com o Programa Mais Alfabetização.

5.5 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão para Processo de Seleção no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidade das informações.

5.6 Não serão aceitos documentos após o ato de inscrição.

5.7 Será entregue ao candidato o comprovante de inscrição, conforme modelo constante no Anexo II.

5.8 Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1 As vagas serão disponibilizadas conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para atender o Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Campo Magro - Pr.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, instituiu a Comissão para Processo de Seleção de Assistentes do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar todo o processo seletivo.

7.2. A seleção se dará em etapa classificatória e eliminatória, realizada por meio da análise de currículo, cuja pontuação máxima será 30 (trinta) pontos de acordo com o Anexo I deste Edital.

7.3. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7.4. O resultado será organizado e publicado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Campo Magro, no portal da Prefeitura <http://www.campomagro.pr.gov.br/> e encaminhado às Escolas, por ordem de classificação.

7.5. Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) obtiver maior pontuação em experiência comprovada em docência (professora-regente) nos anos iniciais (1º ao 5º Ano);

b) tiver maior idade, dentre os candidatos.

7.6. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco reserva de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização do Município de Campo Magro – Pr.

7.7. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

7.8. A classificação final deverá ser divulgada até às 17:00 horas do dia 26 de Março de 2020, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no Portal da Prefeitura <http://www.campomagro.pr.gov.br/> e encaminhado às Escolas.

8. DA LOTAÇÃO

8.1. Esse edital prevê o preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização para atuarem em turmas de 1º e 2º anos nas escolas municipais contempladas com o Programa Mais Alfabetização.

8.2 A lotação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.

8.3 Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

8.4 Os candidatos aprovados para a composição do Banco Reserva, após serem chamados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para a escolha de vagas, somente poderão iniciar suas atividades mediante a assinatura do Termo de Compromisso conforme o anexo III deste edital.

9. CRONOGRAMA

Divulgação do edital	11/03/2020 a 22/10/2019
Período de inscrição e Entrega dos documentos comprobatórios (Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer- Rodovia Gumercindo Boza, 20.762 – Campo Magro).	23 e 24/03/2020
Divulgação do resultado dos candidatos que farão parte do Banco de Assistentes de Alfabetização.	26/03/2020
Escolha de vagas (Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Rodovia Gumercindo Boza, 20.762 – Campo Magro).	A partir de 30/03/2020, conforme demanda de vagas.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor de R\$ 150,00, mensal, por turma, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização.

10.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

10.3. Os Assistentes de Alfabetização poderão ter no máximo 4 turmas, por período, podendo atuar em mais de uma escola.

10.4. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá da disponibilidade de turmas, do planejamento da escola e da disponibilidade de tempo do assistente de alfabetização.

10.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa, prática de atos de indisciplina, maus tratos ou atos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

10.6. O valor para as despesas citadas no item 10.1 deste edital serão transferidos pelo Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE do Governo Federal diretamente à Associação Pais, Mestres e Funcionários – APMF de cada escola, que fará o pagamento ao voluntário.

10.7. Os processos legais para o recebimento do valor para despesas citadas no item 10.1 deste edital não são de responsabilidade da

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMEC e nem do Município de Campo Magro.

10.8. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão para Processo de Seleção dos Assistentes de Alfabetização para o Programa Mais Alfabetização.

Campo Magro, 11 de Março de 2020.

GIOVANA MION CASAGRANDE

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

EDITAL Nº 001/2020 - SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA A COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO - 2020

ANEXO I

CURRÍCULO DO CANDIDATO A ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

Candidato: _____
CPF _____

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
Diploma de graduação em Pedagogia	10 pontos	
Declaração de matrícula em curso de Pedagogia – (A partir do 1º ano da graduação para aqueles que no Ensino Médio fizeram o Magistério e com no mínimo de 50% do curso concluído para aqueles que no Ensino médio fizeram outros cursos acima de 50% de andamento).	5 pontos	
Diploma de Curso Técnico – Nível Médio em área pedagógica (Magistério/Formação de docente)	3 pontos	
Experiência comprovada em docência nos anos iniciais - 1º ao 5º ano (Declaração)	2 pontos para cada ano (no máximo até 5 pontos)	
Experiência comprovada como assistente de alfabetização (Declaração)	2 pontos	
	PONTUAÇÃO TOTAL	

Campo Magro, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato: _____
Assinatura do avaliador: _____

EDITAL Nº 001/2020 - SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA A COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO - 2020

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

1. Dados Pessoais:

Nome do Candidato: _____	
Filiação: _____	
RG: SSP/ _____	CPF: _____
Endereço Residencial: _____ Nº _____	
Bairro: _____	
Fone (res/recado): _____	Celular: _____
E-mail: _____	

2. Possui disponibilidade para atuar como assistente de alfabetização voluntário no âmbito do Programa Mais Alfabetização:

<input type="checkbox"/> 40 horas (manhã e tarde)	<input type="checkbox"/> 20 horas (manhã)	<input type="checkbox"/> 20 horas (tarde)
---	---	---

Assinatura do candidato: _____
Data: _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

1. Nome do Candidato: _____

2. Possui disponibilidade para atuar como assistente de alfabetização voluntário no âmbito do Programa Mais Alfabetização:

<input type="checkbox"/> 40 horas (manhã e tarde)	<input type="checkbox"/> 20 horas (manhã)	<input type="checkbox"/> 20 horas (tarde)
---	---	---

Responsável pela Inscrição: _____
Data: _____

EDITAL Nº 001/2020 - SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA A COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO - 2020

ANEXO III

Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário

Eu, _____, Nome do(a) Voluntário(a) _____, residente e domiciliado(Nacionalidade) _____ (Estado Civil) na _____, nº _____, (Rua/Avenida) _____, portador do CPF(Bairro) (Cidade) (UF) _____, carteira de identidade nº _____ / _____, (Nº do CPF) (Nº do RG) (Órgão Expedidor) (UF) pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1988, em escolas públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), que dispõe sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), cômico de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Campo Magro/Pr, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do voluntário(a)

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2FECEADC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 007/2020 - DEFAT**

(Prazo de 30 dias)

OMUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, através de seu Departamento de Fiscalização e Administração Tributária - DEFAT, NOTIFICA os contribuintes abaixo para que tomem ciência da **SUSPENSÃO DE ATIVIDADE**, conforme **Notificação nº 0016/2020**, que tramita nesta administração em face de suas pessoas, conforme segue:

CONTRIBUINTE	CNPJ	PROCESSO
A. D. S. FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	10.751.446/0001-01	0219/2020

O contribuinte deverá recolher o VALOR TOTAL DOS DÉBITOS FISCAIS E DAS MULTAS LANÇADOS, atualizados até o efetivo pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital(Lei Municipal nº 294/2003, art. 76, §1º). Para tanto, deverá se utilizar do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) apropriado, a ser retirado no Departamento de Fiscalização e Administração Tributária - DEFAT da Prefeitura Municipal de Campo Magro ou através do sítio eletrônico oficial do